

Proposta de Lei n.º 109/XV/2.ª

(Aprova o Orçamento de Estado para 2024)

Proposta de Alteração

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, os Deputados do Grupo Parlamentar do CHEGA apresenta a seguinte proposta de alteração:

TÍTULO I

Disposições Gerais

CAPÍTULO III

Disposições relativas à Administração Pública e ao setor público empresarial

SECÇÃO IV

Aquisição de serviços

"Artigo 37.°

(...)

- 1 [...].
- 2 [...].
- 3 [...].
- 4 Eliminado.
- 5 [...].





6		_	 m		n	1	\sim	\sim	
r	-	г		ш		1	(1	()	

7 - Eliminado.

8 - Eliminado.

9 - [...]."

Nota Justificativa:

Tendo em conta o número de funcionários públicos existentes, partindo do princípio da racionalidade na sua contratação e colocação em exercício profissional e tendo em vista o uso parcimonioso e razoável dos dinheiros públicos, propõe-se com esta alteração limitar a contratação de serviços por parte da Administração Pública, que não os estritamente necessários em áreas onde são conhecidas lacunas.

Pretende-se também eliminar a possibilidade de os dirigentes dos serviços poderem, por delegação de competências, exercer esta prerrogativa, por forma a responsabilizar diretamente os responsáveis governamentais por estas contratações.

Palácio de São Bento, 8 de novembro de 2023

Os Deputados do Grupo Parlamentar do CHEGA,

André Ventura - Bruno Nunes - Diogo Pacheco de Amorim - Filipe Melo - Gabriel Mithá Ribeiro - Jorge Galveias - Pedro Frazão - Pedro Pessanha - Pedro Pinto - Rita Matias - Rui Afonso - Rui Paulo Sousa

